Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de Fevereiro de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 4º °Termo de Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 441/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP.

CONTRATADA: ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP.

OBJETO: Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento ao contrato, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Quarta — Da Dotação Orçamentária, passando esta a constar a seguinte dotação:

DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

SEMESP

Órgão/Unidade: 13 Unidade Orçamentária:01

Funcional Programática: 13 01.2781213351.042

Elemento de Despesa: 44905191000

Fonte de Recursos: OP CREDITO - Ficha 2440

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022.

SIGNATÁRIOS: Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária

Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

IPACI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO: 5190/2022.

RESPALDO LEGAL: Art. 24,II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: POSTO OÁSIS DERIVADOS DE PETRÓLEO

LTDA, CNPJ sob o nº 27.142.538/0001-97.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de combustível (gasolina comum), para os veículos deste Instituto. **VALOR TOTAL**: R\$ 11.713,00 (onze mil e setecentos e treze

reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022

PRAZO: O início da vigência deste Contrato ocorrerá na data da assinatura e seu término se dará em 31 de dezembro de 2022.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), MAURO FARGE CECCON (REPRESENTANTE

LEGAL DA CONTROLLA Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade com o identificador 350031003100380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente sontorme MP nº 2/200-2/2004 que institui a Infra-servitura de Chaves

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7926/2022

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele em seu nome PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a "Semana de Conscientização Sobre Violência Obstétrica", com atividades anualmente executadas durante a segunda semana de agosto, mês que é comemorado o Dia da Gestante.

Art. 2º São objetivos fundamentais da Semana:

 I – Promover ações voltadas para a conscientização e combate à Violência Obstétrica, tais como palestras, debates, rodas de conversa, oficinas, formações e demais estratégias de sensibilização social;

II – Explanar e expandir conhecimentos importantes para promoção do combate à Violência Obstétrica nas diversas esferas sociais, qualificando o debate e o combate à violência obstétrica;

Art. 3º O Poder Executivo, diretamente ou por meio dos seus órgãos, poderá compor as atividades e fornecer apoio à realização da Semana, envolvendo todas as Secretarias que, porventura, tenham possibilidade de promover ações para fortalecimento da presente Lei. Tais ações dizem respeito aos setores públicos, aliadas a parcerias com a iniciativa privada.

Art. 4º Não ocorrerão despesas resultantes da execução desta Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de fevereiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO Presidente

PORTARIA Nº 095/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

